



EDITAL PRPG nº 007/2019
PROGRAMA DE MOBILIDADE DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO
REDE MACRO UNIVERSIDADES PÚBLICAS DA
AMÉRICA LATINA E CARIBE
RETIFICAÇÕES DE 22/05/2018 DESTACADAS EM AMARELO

1. OBJETIVO

Permitir que estudantes de pós-graduação complementem sua formação acadêmica mediante a realização de períodos de pesquisa, cursos ou seminários de pós-graduação em alguma das universidades integrantes da *Red Macrouiversidades*.

2. BOLSAS

Serão indicados 03 (três) estudantes de cursos de Pós-graduação da UNICAMP.

3. PARA CONCORRER À BOLSA:

O estudante de Mestrado ou Doutorado deve ter vínculo ativo com a **UNICAMP** durante todo o processo previsto neste edital e carta convite de docente da instituição de destino.

4. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Isenção de taxas acadêmicas na universidade de destino.

Bolsa: **Um único pagamento no valor de** US\$ 3,600.00 (três mil e seiscentos dólares americanos) em seu equivalente na moeda nacional do país de origem/destino, para despesas de estadia e transporte aéreo, para cada estudante beneficiado

5. UNIVERSIDADES INTEGRANTES DA REDE:

Disponível no link

<http://www.redmacro.unam.mx/DirectorioCIsREDMACRO/DirectorioCIs.html>

6. DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

De 03 a 05 meses.

O programa terá início a partir de agosto de 2019, e deverá, obrigatoriamente, ser realizado até dezembro de 2019.

7. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- a. Estar matriculado na Unicamp como aluno regular de pós-graduação, no ato da inscrição e durante o período do intercâmbio;
- b. Possuir apenas Conceitos A ou B em seu histórico escolar do curso atual;
- c. Ter completado, no mínimo, 30% de seus créditos, até o momento da apresentação da candidatura;
- d. Apresentar plano de atividades proposto e assinado conjuntamente pelo orientador da Unicamp e pelo orientador da universidade estrangeira;
- e. Possuir nível de conhecimento da língua espanhola, conforme exigência da universidade estrangeira;
- f. Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Pós-Graduação do curso;
- g. Candidatar-se apenas a uma universidade de destino;
- h. Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa do Programa de Mobilidade de Pós-Graduação da Red Macrouiversidades;

- i. Se comprometer a contratar um seguro viagem com cobertura desde a saída até o retorno ao país da instituição de origem, de acordo com o exigido pelos gestores da Red de Macrouiversidades (vide modelo Anexo IV);
- j. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento do resultado e demais providências;
- k. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas até **07 de junho de 2019**, exclusivamente **via Internet**, no site da DAC (www.dac.unicamp.br). Clicar no link “estudantes”, “serviços acadêmicos”, “internacionalização”, “Programas de Intercâmbio”.

O candidato deverá realizar a inscrição fazendo upload dos seguintes **documentos**:

1. Carta de ACEITAÇÃO ou PRÉ-ACEITAÇÃO emitida pelo escritório que a Universidade de destino designa como encarregado pelo Programa de Mobilidade da Red Macro;
2. Carta Convite do orientador na Instituição de destino;
3. Formulário de Inscrição (ver Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Programa na UNICAMP e pelo interessado;
4. Plano de Estudo (ver Anexo III) devidamente preenchido e assinado pelos Orientadores, da UNICAMP e da instituição de destino;
5. Certificado de proficiência em Espanhol, **conforme exigência da universidade estrangeira**. Poderá ser aceito certificado de proficiência em Inglês desde que seja apresentado documento comprovando que, durante a mobilidade, as atividades serão desenvolvidas neste idioma;
6. Curriculum Lattes.

Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.

As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário. Ainda, inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas.

O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo. A PRPG não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 8 deste edital, posteriormente à data-limite. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

9. SELEÇÃO UNICAMP

Recebidas as inscrições, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação UNICAMP realizará a seleção considerando o teor dos documentos apresentados na inscrição e as disposições do presente edital.

A Classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos.

A Seleção UNICAMP consistirá na indicação, para bolsa, dos 3 primeiros candidatos segundo ordem de Classificação.

Havendo mais candidatos que bolsas, os aprovados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados.

Os alunos que não obtenham uma bolsa podem optar por fazer um período de mobilidade com recursos próprios, nos mesmos termos acadêmicos e administrativos da presente convocatória, para a qual cada Universidade definirá o número de alunos que poderá receber.

10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato cujo nome estiver relacionado na Seleção UNICAMP estará automaticamente convocado a enviar para os e-mails redmacroualc@gmail.com e prpg.mobilidade@reitoria.unicamp.br os seguintes documentos:

- a. Carta de Indicação UNICAMP a ser enviada aos selecionados UNICAMP.
- b. Formulário de Solicitação devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Programa na UNICAMP e pelo interessado (ver Anexo II);
- c. Carta de ACEITAÇÃO ou PRÉ-ACEITAÇÃO emitida pelo escritório que a Universidade de destino designa como encarregado pelo Programa de Mobilidade da Red Macro;
- d. Carta Convite do orientador na Instituição de destino;
- e. Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelos Orientadores na UNICAMP e na instituição de destino (ver Anexo III);
- f. Cópia de Comprovante de inscrição, do semestre em andamento, na pós-graduação ou na especialização de origem (Relatório de Matrícula em Disciplinas);
- g. Cópia de Comprovante/Atestado de matrícula / Certificado de estudante regular emitido pela Universidade de origem;
- h. Cópia do Passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;
- i. Carta de compromisso de aquisição de seguro viagem (vide Anexo IV), de acordo com o exigido pelos gestores do programa.

Toda a documentação solicitada deverá ser digitalizada em um único arquivo PDF, com as seguintes informações: nome completo, iniciado pelo sobrenome e número do RA.

Também deverá ser encaminhado à PRPG para o e-mail: prpg.mobilidade@reitoria.unicamp.br o Formulário de Comunicação de Intercâmbio – Pós-Graduação (vide anexo V);

11. SELEÇÃO RED DE MACROUNIVERSIDADES – RESULTADO

A Red de Macrouniversidades será a responsável pela validação da Seleção UNICAMP, através da publicação do Resultado (www.redmacro.unam.mx).

A UNICAMP será responsável pelo pagamento da bolsa de valor bruto de US\$ 3,600.00 (três mil e seiscentos dólares americanos). Não será oferecido qualquer outro benefício financeiro além do valor mencionado, seja pela Red Macro ou pelas instituições de origem e de destino.

Para efeito de pagamento, serão consideradas as datas (início e fim) apresentadas na carta convite emitida pela instituição de destino.

Ao estudante aprovado, apresentado no item Resultado do presente edital, o valor do benefício será pago pela UNICAMP, que deverá efetuar o pagamento integral da bolsa diretamente ao aluno.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

A prestação de contas se dará no prazo de 30 dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista na Carta Convite, e consistirá na apresentação de Relatório de Finalização de Intercâmbio sobre as atividades realizadas no exterior, firmado pelo estudante e pelo orientador/tutor na instituição de destino e validado pelo Coordenador do programa na UNICAMP. Este documento deverá ser encaminhado à PRPG pelo e-mail: prpg.mobilidade@reitoria.unicamp.br

O interessado ainda deverá atender às outras solicitações emitidas pelos gestores do programa ou pela universidade de destino.

13. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO BENEFÍCIO

A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:

1. Entrega do Relatório de Finalização de Intercâmbio (ver item 12) dentro do prazo estabelecido;

2. Análise de aproveitamento acadêmico baseada na validação pelo Coordenador do programa na UNICAMP.

Devolução do benefício:

Será cobrada do aluno nos seguintes casos: - Não validação do Relatório de Finalização de Intercâmbio pelo Coordenador do programa na UNICAMP; - Desistência antes (depois de recebido o benefício financeiro) ou durante o intercâmbio.

Deverá ser devolvido aos gestores do programa, no máximo até 30 dias após o comunicado de desistência pelo aluno ou, no máximo, 30 dias após o resultado da Análise da Prestação de Contas, o valor total recebido pelo estudante.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Até 07 de junho de 2019 - Período de Inscrições online, via Sistema DAC

De 10 a 11 de junho de 2019 - Avaliação das candidaturas pela UNICAMP

11 de junho de 2019, após 18h00 - Divulgação da Classificação e Seleção UNICAMP na página da PRPG e emissão de Carta de Indicação aos selecionados (via e-mail)

De 12 a 14 de junho de 2019 - Registro em www.redmacro.unam.mx (<https://goo.gl/XMXo81>) e envio da documentação (ver item 10) para os e-mails redmacroualc@gmail.com e prpg.mobilidade@reitoria.unicamp.br

26 de junho de 2019 - Resultado em www.redmacro.unam.mx

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.

Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

Não caberá recurso após publicação da Seleção UNICAMP. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente para o e-mail prpg.mobilidade@reitoria.unicamp.br. Mensagens enviadas fora das condições supracitadas serão desconsideradas.

Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do Resultado.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema Acadêmico da DAC, por intermédio da Secretaria da Comissão de Pós-Graduação de sua unidade, para viabilizar os contatos necessários.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado, oportunamente disponíveis no site da PRPG.

O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da UNICAMP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

16. DAS ETAPAS DO PROCESSO

Edital PRPG nº 007/2019:

Inscrições (vide item 8)

Seleção UNICAMP (vide item 9)

Envio da documentação pelos selecionados UNICAMP (vide item 10)

Resultado (vide item 11)

Pagamento da Bolsa (vide item 11)

Prestação de Contas (vide item 12)
Análise da Prestação de Contas (vide item 13)